



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.107

DATA: 14 de outubro de 1993.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de área de terras para instalação de indústrias neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar, uma área de terras com 48.400 metros quadrados, destacada dos lotes rurais nºs 7 e 8, situados na Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, neste Município.

Parágrafo Único - A área a ser doada se destina única e exclusivamente a instalação de indústrias.

Art. 2º - Os interessados deverão se inscreverem junto à Prefeitura Municipal de Paranacity, através de requerimento e respectivo Projeto.

Art. 3º - Na escritura de doação fica reservado à Prefeitura o direito de constar cláusula especial de reversão do bem doado nos casos de inadimplência do empreendimento ou desvio de finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
do Oficial desta Municipalidade

17 / 10 / 93

Secretário


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=